

Sanção
 Lei nº 182, de 30 de novembro de 1964.

"Dispõe sobre criação de 'Créditos Especiais',
 para pagamento de abono de natal," e de outras providências

A Câmara Municipal de Claraval,
 decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal,
 Manoel Cintra, autorizado por esta Câmara de efi-
 tuar o pagamento do "abono de natal," aos funcionários
 desta Prefeitura, referente ao exercício de 1964.-

Art. 2º - Fica ainda criado um crédito espe-
 cial de cr\$ 636.900,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e
 novecentos cruzeiros), para atender as despesas desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei,
 correrão por conta de "Créditos Especiais".-

Art. 4º - Revogadas as disposições em con-
 trário, entrará esta Lei em vigor na data de sua pu-
 blicação.-

Prefeitura Municipal de Claraval, em
 30 de novembro de 1964.-

O Prefeito Municipal,
 Manoel Cintra

O Secretário,
 Miguel Moura Garcia